

SINOPSE

Projeto N.º..... de de de 19.....

Ementa:

Autor:

Discussão única.....

Discussão inicial.....

Discussão final.....

Redação final.....

Remessa ao Senado.....

Emendas do Senado aprovadas em..... de de 19.....

Sancionado em..... de de 19.....

Promulgado em..... de de 19.....

Vetado em..... de de 19.....

Publicado no "Diário Oficial" de..... de de 19.....

Calixa: 148
Lote: 44
PL N.º 3866/1966
1

À Comissão de Constituição e Justiça
Em 18.8.66.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Assinatura)

PROJETO DE LEI Nº

Institui a "Semana Nacional dos Pobres", que será comemorada anualmente, entre 19 e 25 de julho.

O CONGRESSO NACIONAL DECRETA:

Art. 1º - Anualmente, no período compreendido entre 19 e 25 de julho, será comemorada, em todo o país, a "Semana Nacional dos Pobres", com a finalidade de promover campanhas destinadas a arrecadar fundos, em benefício das instituições de caridade legalmente estabelecidas.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 1966

(Assinatura)
Deputado EURICO DE OLIVEIRA

J U S T I F I C A T I V A

A Semana dos Pobres sugerida em meu projeto teria como programação básica a seguinte: 1) Arrecadação de Fundos e distribuição de doativos para creches, asilos, orfanatos, hospitais etc. 2) Festas populares de confraternização 3) Reuniões e pregações para exaltação do amor ao próximo.

Esta idéia nasceu no coração generoso do eminente médico patriota, residente no Estado da Guanabara, Dr. Fernando Vieira da Silva, sempre voltado para o sofrimento dos desamparados pela sorte, iniciador do movimento para criação em todo o mundo desta semana de solidariedade e de amor ao próximo.

O movimento tem recebido no país e no exterior a melhor acolhida, sendo já comemorado não oficialmente em várias cidades brasileiras. Sua Eminência, o Cardeal Dom Jaime de Barros Câmara emprestou seu inteiro apoio a idéia, por intermédio de locução pela imprensa e rádio e divulgando-a inclusive, no último Concílio Ecumênico. A data de 19 de julho foi sugerida por aquêle prelado, por ser a data consagrada à São Vicente de Paulo, o patrono dos pobres.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 1966

(Assinatura)
Deputado EURICO DE OLIVEIRA

